



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**  
Estado de Minas Gerais

---

**LEI Nº 232/2006**

*“Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.*

O Chefe do Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propôs, a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizada a abertura de Créditos Adicionais Suplementares às dotações do orçamento vigente, podendo para tanto, utilizar o **“SUPERAVIT FINANCEIRO”**, verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2005, na forma do art. 43, § 1º, inc. I da Lei 4.320 de 17 março de 1964.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José da Barra/MG, 03 de outubro de 2006.

**JOSÉ DONIZETE VILELA**  
Prefeito Municipal